



## ANEXO X – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

### Contratação de cortinas rolô Tela Solar Screen 5% – Nova sede da Telebras

O IMR será aplicado por Ordem de Serviço para aferir o resultado da execução e, quando cabível, adequar o pagamento. A glosa não possui natureza sancionatória. Eventual infração será apurada em procedimento próprio, vedada a duplicidade de consequência financeira pelo mesmo fato e fundamento. Item tecnicamente rejeitado deverá ser corrigido, substituído ou refeito antes do recebimento definitivo.

#### 1. INDICADORES, PONTUAÇÃO E REFLEXO NO PAGAMENTO

| Indicador                               | Peso | Resultado aferido                                | Pontuação obtida | Reflexo / Providência                                     |
|-----------------------------------------|------|--------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|
| Conformidade técnica e amostra          | 35   | Conforme / ajuste pontual / refabricação parcial | ____ / 35        | Desconformidade técnica: saneamento antes do recebimento. |
| Instalação e acabamento                 | 25   | Conforme / ajuste / reinstalação parcial         | ____ / 25        | Correção ou refazimento sem ônus.                         |
| Prazos da OS                            | 20   | Prazo cumprido / atraso de ____ dias             | ____ / 20        | Atraso após 30 dias: item 2, sem dupla glosa.             |
| Segurança, proteção, limpeza e resíduos | 10   | Conforme / ocorrência leve / relevante           | ____ / 10        | Correção imediata e registro.                             |
| Documentação, comunicação e correções   | 10   | Conforme / pendência pontual / relevante         | ____ / 10        | Complementação/correção e registro.                       |

**Resultado global:** 95–100 = 100% | 90–94,99 = 99% | 85–89,99 = 97% | 80–84,99 = 95% | abaixo de 80 = sem recebimento definitivo até saneamento e nova aferição.

**Regra de não duplicidade:** havendo atraso sujeito à glosa do item 2, a ocorrência será registrada no indicador “Prazos da OS”, mas sua repercussão financeira ocorrerá exclusivamente pela tabela específica de atraso.

#### 2. GLOSA ESPECÍFICA POR ATRASO DOS 30 DIAS DE EXECUÇÃO

| Atraso injustificado      | Glosa sobre a OS afetada | Reflexo                                              |
|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|
| Até 2 dias corridos       | 2%                       | Registro e regularização.                            |
| 3 a 4 dias corridos       | 4%                       | Plano de recuperação.                                |
| 5 a 7 dias corridos       | 6%                       | Plano de recuperação e apuração.                     |
| 8 a 12 dias corridos      | 9%                       | Apuração formal.                                     |
| Acima de 12 dias corridos | 10%                      | Apuração e avaliação de inexecução, conforme o caso. |

Anexo X – IMR | Cortinas Nova Sede



Autenticado com senha por THALES SETSUO YOSHIDA - 14/09/2026 às 17:05:20.  
Documento Nº: 1025981-6531 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1025981-6531>



TLBANX202606027A



Não haverá glosa por atraso imputável à Telebras, prorrogação formalmente aprovada ou justificativa aceita. A glosa deste item substitui o reflexo financeiro do indicador “Prazos da OS” quanto ao mesmo atraso.

### 3. REGISTRO FINAL DA AFERIÇÃO

|                            |                           |                                   |                        |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Nota do IMR</b>         | ____ / 100                | <b>Fator geral de pagamento</b>   | ____ %                 |
| <b>Atraso após 30 dias</b> | ____ dias                 | <b>Glosa específica</b>           | ____ %                 |
| <b>Valor medido da OS</b>  | R\$ _____                 | <b>Valor final atestado</b>       | R\$ _____              |
| <b>Fiscal / data</b>       | ____ / ____ / ____ / ____ | <b>Manifestação da contratada</b> | [ ] não [ ] sim, anexa |
| <b>Observação</b>          | _____                     | <b>Referência da OS</b>           | _____                  |

**Nota:** o IMR integra a medição e o pagamento da respectiva Ordem de Serviço e deverá ser aplicado em conjunto com as regras de recebimento, inadimplemento e sanções do Termo de Referência.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Telebras

\_\_\_\_\_  
Responsável da contratada

Anexo X – IMR | Cortinas Nova Sede



Autenticado com senha por THALES SETSUO YOSHIDA - 14/09/2026 às 17:05:20.  
Documento Nº: 1025981-6531 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1025981-6531>



TLBANX202606027A

SIGA